LEI Nº 4.453, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a criação da natureza da despesa "Sentenças Judiciais" (não alimentar-fornecedores).

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, QUE A Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2014, aprovou Projeto de Lei nº 86/2014, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizada ao Departamento de Finanças a criação da natureza da despesa 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais (não alimentares -fornecedores) permitindo o remanejamento dentro do mesmo programa do valor de **R$. 1.900.000,00** (Hum milhão e novecentos mil reais), para o exercício de 2014, conforme discriminação abaixo:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
04.123.0043.2.009-MANUTENÇÃO DIRETORIA DE FINANÇAS 1.900.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura do crédito do artigo 1º, os provenientes da anulação do crédito discriminado abaixo:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS GERAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
04.123.0043.2.009 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE FINANÇAS 1.900.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de novembro de 2014.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal